



**EDITAL 01/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NA FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 6.958 de 28/03/2017, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo simplificado para estágio como Acadêmico-Bolsista de Medicina na área de Cirurgia Geral, destinado a **estudantes regularmente matriculados no oitavo período**, e com frequência efetiva no referido curso, vinculado ao ensino público ou privado, devidamente reconhecido, nos termos e condições a seguir discriminados:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo em tela será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela PORTARIA Nº 04/2020-GAB/FEPISERH em conjunto com a Diretoria Técnica da FEPISERH e Comissão Avaliadora designada pela PORTARIA Nº 05/2020-GAB/FEPISERH e consistirá em avaliação escrita objetiva, cuja composição e forma de aplicação será disciplinada nos itens seguintes.

1.2. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do ato de homologação do certame no Diário Oficial do Estado, e não haverá prorrogação.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas 14 (quatorze vagas) para estágio extracurricular, além de cadastro de reserva para vagas que surgirem no decorrer da vigência do processo seletivo, assim distribuídas:

Unidade de Saúde	Endereço	Vagas
Hospital Regional Justino Luz - HRJL	Rua Antenor Neves, 184 - Picos - PI CEP 44.605-915 / Picos - PI	14

2.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais, na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico.

2.3. Caso não se atinja o número de candidatos portadores de deficiência aprovados correspondente ao número de vagas, o quantitativo excedente será revertido em favor da listagem geral de aprovados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições presentes neste edital e seus anexos.  
3.2. As inscrições poderão ser feitas na Diretoria Técnica da Fundação Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, localizada na Avenida Universitária, 750, bairro de Fátima, Edifício Diamond Center, 1º andar, e na Secretaria da Direção Geral do Hospital Regional Justino Luz, localizado à praça Antenor Neves, 184, Picos – PI, **nos períodos de 17 de fevereiro a 2 de março de 2020, no horário das 08h30 às 12h30**, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário de inscrição e apresentará os seguintes documentos:

- Originais e cópias do documento de identidade, CPF;
- Original do histórico acadêmico com carimbo e assinatura da coordenação do curso;

3.3. Taxa de Inscrição: **02 quilos de alimentos não perecíveis** (entrega no ato da apresentação dos documentos de identificação e histórico acadêmico), que serão destinados à Casa de Apoio à Criança com Câncer – Lar de Maria.

3.4. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico referido no item 2.2, indicando a natureza e grau de deficiência, a capacidade para o trabalho, com expressa indicação do respectivo código na Classificação Internacional de Doenças – CID.  
3.5. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone (86) 3232-7514.

3.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese ou de candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste edital.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A etapa única do processo seletivo consistirá em uma avaliação escrita objetiva, composta por **vinte questões de múltipla escolha**, com quatro opções em cada questão, envolvendo os conteúdos discriminados no Anexo I deste Edital.

PROVA	FOCO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	1	20

**5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade Picos – PI, no dia 29 de março do corrente ano, em local a ser definido pela Comissão Organizadora. Os candidatos serão informados (via contato telefônico ou e-mail) com antecedência mínima de 48 horas do local de aplicação das provas.

5.2. A aplicação das provas terá duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 08h, devendo o candidato comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.3. No ato de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

5.31. O desatendimento a esta exigência implicará em eliminação do candidato.

5.4. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova.

5.4.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer ao local no horário de início da prova, ou for flagrado portando fontes de consulta de quaisquer espécies, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do certame.

5.5. A elaboração e correção das provas objetivas ficará à cargo da Comissão Avaliadora nomeada pela PORTARIA Nº 05/2020-GAB/FEPISERH, de 16 de janeiro de 2020.



## 6. DO GABARITO PRELIMINAR

6.1. O gabarito preliminar será divulgado até o dia 31 de março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fepiserh.pi.gov.br/>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitida a interposição de recurso fundamentado escrito contra as questões e/ou contra o gabarito preliminar até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, no horário de 08h30 a 12h30, devendo o candidato utilizar-se do formulário constante do Anexo II deste edital.

7.2. A pontuação correspondente às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos.

7.3. A homologação do presente processo seletivo será submetida à Presidência da FEPISERH após o julgamento de todos os recursos.

## 8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final das provas, após julgamento dos recursos interpostos, será divulgado até o dia 17 de abril de 2020 no endereço eletrônico <http://www.fepiserh.pi.gov.br/>.

8.2. Será considerado aprovado o candidato cuja classificação final estiver dentro do número de vagas inicialmente ofertadas.

8.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.3.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão, nessa ordem, utilizados os seguintes critérios para fins de desempate na ordem de classificação:

- a) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) O de maior idade.

## 9. DA BOLSA

9.1. O estagiário receberá uma bolsa mensal correspondente ao valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

9.2. Durante o período de realização do estágio, o acadêmico estará coberto por um seguro de acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, IV da Lei Federal nº 11.788/2008, cujo número de apólice constará no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

## 10. DA LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Os candidatos aprovados serão lotados no Hospital Regional Justino Luz, na cidade de Picos - PI;

10.1. A escala e férias dos aprovados serão definidas em Audiência Pública, a se realizar no dia 24 de abril do corrente ano, no Hospital Regional Justino Luz, localizado à praça Antenor Neiva, 184, Picos - PI

10.1.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato à Audiência Pública, será admitida a representação, desde que mediante procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

10.2. Será considerada a ordem de classificação final como critério de prioridade na escolha de lotação.

10.3. Os candidatos que não comparecerem à Audiência Pública para definição de escala/férias ou não se fizerem representar nos termos do item bem como aqueles que não comparecerem à sua lotação na data inicial do estágio serão automaticamente desligados, ensejando a convocação do próximo candidato classificado.

10.4. Será celebrado entre o candidato convocado, a parte concedente (FEPISERH) e a IES o "Termo de Compromisso de Estágio", documento em que constarão os direitos e obrigações das partes envolvidas no período de realização das atividades.

## II. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1. O estágio terá a duração de 01/05/2020 a 30/04/2021 e não será prorrogado.

11.2. A jornada de estágio será de 24 horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 12 horas ininterruptas, sendo um no período diurno e outro no período noturno.

11.3. O bolsista que faltar injustificadamente à atividade terá o correspondente desconto efetuado em sua bolsa.

11.4. Caso o bolsista atinja o número de 4 (quatro) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas, terá o seu contrato de estágio (Termo de Compromisso) imediatamente cancelado, devendo ser convocado o próximo candidato classificado para assunção da vaga.

11.5. Poderá o acadêmico-bolsista se fazer substituir por outro colega, desde que, havendo prévia comunicação ao setor de pessoal da Unidade de Saúde, ambos estejam escalados em horários diferentes e não consecutivos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

12.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

12.3. Somente poderão ser contratados os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior que mantenha com a FEPISERH o respectivo Convênio de Estágio.

12.4. As condições do exercício do estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

12.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/2008) com a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares.

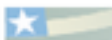
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica em conjunto com a Assessoria Jurídica da FEPISERH, sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).

**Welton Luiz Bandeira de Sousa**  
Presidente da FEPISERH

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSEIRO MEDICINA FUNDACÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Lançamento do edital	17 de fevereiro de 2020
Período de inscrições	17 de fevereiro a 2 de março de 2020
Prova escrita	29 de março de 2020
Divulgação gabarito preliminar	31 de março de 2020
Ficarem contra questões ou contra gabarito preliminar	07 de abril de 2020
Encerrado da análise dos recursos, resultado definitivo e homologação do certame	17 de abril de 2020
Audiência para definição de lotação e férias	24 de abril de 2020
Encerramento da documentação	24 de abril de 2020



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DA FUNDAÇÃO ESTADAL PLAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CLÍNICA CIRÚRGICA**

Conceitos básicos em cirurgia. Pré-operatório. Pós-operatório. Resposta inflamatória ao trauma. Complicação pós-operatória. Cicatrização de feridas. Abdômen agudo. Hérnias. Queimaduras. Hipotermia. Politrauma. Atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Trauma cervical. Trauma do abdômen. Trauma genitourinário. Trauma crânioencefálico – TCE. Trauma esquelético – TRM. Trauma musculoesquelético. Trauma de tórax. Trauma pediátrico. Trauma em gestantes. Cirurgia para controle de danos. Síndrome compartimental abdominal – SCA. Choque.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DA FUNDAÇÃO ESTADAL PLAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**


Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

OF. 076



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CARGA DE ANAGISTA DO TISSUDO ESTADUAL**

**TÍTULO DE INSCRIÇÃO**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento de ordem literária emitida no processo nº 003.1170-26.2019/A.000144, atendendo o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de Analista do TISSUDO ESTADUAL publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 22/10/2019 e a modificação posterior, levada em conta também o Edital de Realização de Realocação publicado no DOE nº 22 de 21 de novembro de 2019,

**RECURSO**

Tomar ciência e ciência por meio de EDITAL, específica para o **CURSO DE FORMAÇÃO** das vagas de **ANAGISTA DO TISSUDO ESTADUAL**, conforme item 13.3 do Edital das opções, para se inscreverem na Escola Estadual de Pós-Graduação, S/N - Centro Administrativo - Teresina - PI, até o dia 10/02/20 para a inscrição no curso de formação que será realizado no período de 02/02/20 a 28/02/20, mediante o seu documento pessoal (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E FOTO 3X4).

**ANAGISTA DO TISSUDO ESTADUAL**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.
00047538	Genival Alves do Nascimento Carvalho	00000000262313	291,25	31
00047539	Martina Campê Rodrigues	00000000258007	288,00	32
00047537	Marta de Conceição Oliveira de Melo	00002006620043	194,25	33
00047536	Antônio Cassiano Gonçalves	00000000261170	192,50	34
00046655	Ronald Priscillo	00000000729407	190,00	35
00047535	Diego Alexandre de Melo	00000000275733	190,00	36
00046238	Marcos Aurélio Alves de Araújo	00000000250611	188,75	37
00047533	Rodrigo Gustavo Magalhães Duarte	000000002524126	187,50	38
00047534	Pedro Henrique Gomes de Silva	00000000265104	187,50	39
00047532	Guilherme Santos Moreira	00000000269700	187,50	40
00047531	Rodrigo Jacinto Gonçalves	00000000273052	186,25	41
00046775	Frederico Pereira da Silva	00000000267043	182,50	42

**Diretor Clínico**

**Assessor**

**Pfísico(a)**

**Comprova**

**Refeição/Tipo Faltoso**

**Secretário de Fazenda do Estado do Piauí**

**OF. 027**